



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de prestação de serviço mecânicos, para manutenção da frota de veículos, junto à Secretaria de Transporte do município de Doverlândia

Considerando a escolha da empresa, **ABILIO ADRIANO LUZ** inscrita no CNPJ nº **36.515.932/0001-14**, porque apresentou o menor preço para todos os itens de prestação de serviço mecânicos, para manutenção da frota de veículos, junto à Secretaria de Transporte do município de Doverlândia

junto à Secretaria de transporte do Município de Doverlândia, perfazendo o valor total de **R\$ 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UM	VALOR FINAL
1	6	SV	TORNEAMENTO DE ENJOENAGEM	R\$ 50,00	R\$ 300,00
2	2	SV	PASSE NO DISCO DE FREIO	R\$ 81,50	R\$ 163,00
3	2	SV	SOLDA NO CHASSI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	5	SV	FABRICAÇÃO DE PARAFUSO	R\$ 80,00	R\$ 400,00
5	6	SV	SACAR PARAFUSO QUEBRADO	R\$ 100,00	R\$ 600,00
6	6	SV	PINO DA BOCA DE LOBO	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL		R\$ 2.963,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ABILIO ADRIANO LUZ**, inscrita no CNPJ nº **36.515.932/0001-14**, porque apresentou o menor preço para todos os itens de prestação de serviço mecânicos, para manutenção da frota de veículos, junto à Secretaria de Transporte do município de Doverlândia, perfazendo o valor total de **R\$ 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 04 de julho de 2025

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL